



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO:

Renato Rocha Rodrigues
Diretor Geral

APROVADO POR:

João Batista de Lima
Presidente da Câmara

Data: ____/____/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal.

3- DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	15	Pacote com 05 quilos	AÇUCAR CRISTAL - Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.
02	70	Pacote com 500 gramas	CAFÉ - Torrado e moído com selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios. OBS: Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. <i>Marcas de referência: Três Corações, Fino Grão e Melitta, ou igual ou superior.</i>
03	20	Embalagem /fardo com 1.000 Folhas	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.
04	12	Embalagem com 12 unidades	PAPEL HIGIÊNICO - Extra macio, folha simples, branco, alta qualidade, rolo 60m x 10cm.
05	20	Frasco	LIMPADOR MULTIUSO de uso geral, sem enxágue, para limpeza de superfícies como pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas (Frasco com 500 ml)
06	02	Caixa	SABÃO EM PÓ - Com multiação para limpeza em geral (Caixa com 02 kg).
07	20	Frasco	DETERGENTE NEUTRO - Limpador geral, INCOLOR - Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável, sem perfume, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Dermatologicamente testado com indicação no



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

			rótulo, com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica (Frasco de 500 ml). <i>Marcas de referência: Ypê, limpol ou igual ou superior.</i>
08	12	Galão	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Aspecto líquido, AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. (Embalagem com 5 litros)
09	25	Emb.	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML: Copos descartáveis, atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café; gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo (Embalagem com 100 unidades).
10	50	Emb.	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML: Copos descartáveis, material atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante; gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. (Pacote com 100 unidades)
11	35	Emb.	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, 100% de fibras virgens. Dimensões mínimas de 24 cm x 22 cm cada folha, podendo haver variações nas mesmas de até 10%. (Embalagem com 50 unidades)
12	02	Unid.	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA, com revestimento externo em plástico (Polipropileno), capacidade 1.000 ml, com ampola de vidro com sistema de rosca lisa da cor preta. <i>Marca referência: Alladin, Invicta, Termolar, igual ou superior.</i>
13	02	Unid.	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA, com revestimento externo em plástico (Polipropileno), capacidade 500 ml, com ampola de vidro com sistema de rosca lisa da cor preta. <i>Marca referência: Alladin, Invicta, Termolar, igual ou superior.</i>
14	05	Unid.	COADOR PARA CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO, na cor branca, dimensões 15 cm (diâmetro) x 16 cm (profundidade), cabo de 12 cm comprimento, com variação de + ou - 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

4- DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o ofertado e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a OF emitida pela Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, sendo o local de entrega indicado o setor de suprimentos da Câmara Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, n.º 65, Centro, Barão de Cocais/MG, no horário de 12 às 17hs.

A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da Contratada.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O Setor de Suprimentos não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá fornecer produtos dentro da data de validade.

6- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, na data, no horário e no local indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro da data de validade exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.
- b) Substituir, às suas expensas, os produtos que se apresentarem com vestígios de deterioração.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de Ordem de Fornecimento, a entrega dos produtos à Contratada.
- b) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- c) Emitir a Ordem de Fornecimento que será enviada à Contratada.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

- f) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O desembolso se fará mediante a Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339030 – Materiais de Consumo.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara efetuará o pagamento do fornecimento efetivamente realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Em caso de irregularidade na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal eletrônica.

10- DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração opta que todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra serão regidos pelas regras previstas na nova Lei de licitações, conforme Parágrafo único do art. 191 da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 11 de julho de 2023.

Renato Rocha Rodrigues
Diretor Geral

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a contratação.

João Batista de Lima
Gestor/Ordenador das Despesas